



Maceió, 17 de março de 2023

Nº 133

### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Presidente - Conselheiro Nato  
Fabrício Leão Souto  
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira  
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita  
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira  
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira:  
Mariana Soares Braga Lages  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenadora de Recursos Humanos:  
Livia Pereira Passos Maia Gomes  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenador de Estágio e Convênios:  
Hoana Maria Andrade Tomaz  
Gerente de TI:  
Henry Hudson Amaral Lima  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Gerente de Planejamento e Orçamento:  
Gilda Santana de Souza Targino

### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 16 DE MARÇO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-8202/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Sede), referente ao mês de JANEIRO/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-8205/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Subsede), referente ao mês de MARÇO/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-7806/2023. Int.: Hoana Maria Andrade Tomaz. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-8209/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Sede), referente ao mês de MARÇO/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-7663/2023. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-7662/2023. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-8212/2023. Int.: GPA – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada em serviço de comunicação visual. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de empresa especializada em serviço de comunicação visual, nos moldes do projeto básico/ termo de referência de fls. 03/15. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-8113/2023. Int.: Karine Gonçalves Novaes Fonseca. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-7658/2023. Int.: Pedro Henrique Lamy Basílio. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.



Maceió, 17 de março de 2023

Nº 133

Proc. nº 12070-7433/2023. Int.: Sidney Karllison Silva Lucena Maranhão. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-7317/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Celebração de Aditivo ao Contrato DPE/AL nº 014/2022. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 056/2023, às fls. 37/42, que opina pela possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 014/2022, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-4063/2023. Int.: Bianca Thayse Nobre Moraes. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Cumpra-se o despacho às fls. 27.

Proc. nº 12070-6774/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa AR SERVIÇOS LTDA, referente ao mês de FEVEREIRO/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 123/124, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-495/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de serviço de registro fotográfico. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-7662/2023. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-3074/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: Registro de preços para eventual e futura aquisição de carteiras de identidade funcional. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para futura e eventual aquisição de carteiras de identidade funcional, conforme justificativa nos autos, desde que observadas às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 057/2023, de fls. 125/133. Outrossim, considerando o teor do mencionado parecer, bem como a correta especificação do bem a ser adquirido, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Proc. nº 12070-5778/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Pagamento dos servidores da DPE/AL, referente ao mês de FEVEREIRO/2023. DESP.: Cumpra-se despacho à fl.19.

Proc. nº 12070-8113/2023. Int.: Karine Gonçalves Novaes Fonseca. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

**PORTARIA DPE Nº 256, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **12070-7433/2023**, RESOLVE conceder em favor de

SIDNEY KARLLISON SILVA LUCENA MARANHÃO, Agente de Apoio, matrícula nº 0001-9, CPF nº 048.292.164-17, RG nº 99001217207 – SSP/AL, o pagamento de 06 (seis) meias diárias referentes aos deslocamentos realizados no dia 9 de janeiro de 2023 aos Municípios de Junqueiro/Igreja Nova/Penedo, no dia 11 de janeiro de 2023 aos Municípios de Capela e Atalaia, no dia 17 de janeiro de 2023 aos Municípios de Penedo e Igreja Nova, no dia 18 de janeiro de 2023 aos Municípios de Palmeira dos Índios e Cacimbinhas, no dia 20 de janeiro de 2023 ao Município de Penedo/AL, no dia 25 de janeiro de 2023 aos Municípios de Messias e União dos Palmares, para realizar serviços na área de informática, totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 257, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes, no dia 21 de março de 2023, com o fim de participar do programa “Expresso da Cidadania”, no Povoado do Bom Despacho, Escola Municipal Senhora das Candeias - Passo de Camaragibe/AL.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 258, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA, Defensora Pública, inscrita no CPF nº 060.754.574-70, para exercer a função de Coordenador Local do Portal Alagoas Digital do Estado de Alagoas no âmbito desta Defensoria Pública do Estado e indicar FERNANDA FERREIRA DE JESUS, Agente de Apoio, inscrita no CPF nº 090.451.334-31, para exercer a função de mantenedora do referido Portal Alagoas Digital.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAIS**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 004/2023**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, faz saber a todos os Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para atuação no Juizado do Torcedor, durante o jogo que será realizado no Estádio do Rei Pelé, na seguinte data (horário local):

- 22/03/23, às 21:30h, CSA x SPORT/PE, Copa do Nordeste -2023;

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail dpal.gabinete@gmail.com no período de **17 a 22 de março de 2023**;

1.2. A participação no evento contará pontos para promoção e remoção, nos termos das normas institucionais;



Maceió, 17 de março de 2023

Nº 133

1.3. Os Defensores que efetuarem suas inscrições serão lotados no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes, de acordo com Resolução nº 007/2013;

1.4. Caso não haja inscritos para os eventos acima, competirá ao Defensor Público cível plantonista a atuação no Juizado do Torcedor durante os jogos realizados nos finais de semana, nos termos da Resolução CSDPE nº 001/2017;

1.5. O Defensor Público que for convocado na forma do item 1.4 não terá direito ao previsto no inciso 1.2 das Disposições Gerais.

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 16 de março de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público Geral do Estado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a realização da nova data da seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 07/2023**

Processo Administrativo nº 12070.1137/2023

UASG: 457697

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de notebook

Tipo: Menor preço por item

NOVA Data da sessão pública: 04 de abril de 2023

Horário da sessão pública: 09:30 horas

A serem realizados através do sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Os editais estarão disponíveis nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), <http://www.defensoria.al.def.br/> e no e-mail oficial da CPL ([cpl.dpal@gmail.com](mailto:cpl.dpal@gmail.com)) como também serão disponibilizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, contato telefônico (82) 3315-2785 – Ramal 2008, nos dias úteis de 08:00h às 14:00h, mediante apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 16 de março 2023

**Meliana Martin**

Pregoeira

COORDENADORIAS

**PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA  
E MUNDAÚ, N. 04/2023**

A COORDENADORA DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinada, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias da Defensora Pública **Josicleia de Lima Moreira** em exercício na Defensoria Pública de Capela e 3ª Defensoria de União dos Palmares para o período de 20.03.2023 a 03.04.2023, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 20.03.2023 a 03.04.2023, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual das comarcas de **Capela e comarca de União na 1ª e 2ª Varas Cíveis da referida comarca, cujo último algarismo do número sequencial localizado antes do dígito verificador seja número ímpar**, da forma que segue:

I- À **Defensora Pública Lívia Telles Risso** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **20/03/2023**

II- Ao **Defensor Público Welber Queiroz Barbosa** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **21/03/2023**.

III- Ao **Defensor Público Rafael Amorim Santos** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **22/03/2023 e 23/03/2023**.

IV- Ao **Defensor Público Aloísio Moro Sarmiento** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **24/03/2022 a 26/03/2023**;

V- Ao **Defensor Público Wagner de Almeida Pinto** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **27/03 e 28/03/2023**;

VI- À **Defensora Pública Elaine Zelaquett de Souza Correia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **29/03 e 30/03/2023**;

VII- Ao **Defensor Público Thiago Carniatto Marques** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **31/03 a 03/04/2023**.

Art. 2º. Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá



Maceió, 17 de março de 2023

Nº 133

peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, **através de email**, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente portaria não revoga as disposições da Portaria nº 02/2023- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto;

Art. 4º. A realização das audiências ocorrerão nos moldes disciplinados na portaria 02/2023 da 4ª Coordenadoria Regional, publicada no diário oficial eletrônico da Defensoria Pública em 01 de março de 2023;

Art. 5º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.

Maceió, 16 de março de 2023.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO  
Coordenador da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú.